



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X - Edição nº 01477 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
[ruybarbosa.ba.gov.br](#)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8726D2F2EBCEB24C66023E7D7C57FA

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025
- DECRETO Nº 114, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
- ATA DA SESSÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.
- RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Demonstrativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/BA, torna publica a ERRATA, ao Extrato do Contrato nº 042/2025, vinculado a Dispensa de Licitação nº 010/2025, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 28 de outubro de 2025, página 5 - Ano X - Edição nº 01476 | Caderno 1.

“ONDE SE LÊ”:

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

“LEIA-SE”:

VALOR GLOBAL: R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Ruy Barbosa – Bahia, 28 de outubro de 2025.

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA

www.ruybarbosa.ba.gov.br

DECRETO nº 114, de 29 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do(a) servidor(a) pública municipal MARILIA DUARTE GÓES por motivo de aposentadoria, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, utilizando as prerrogativas conferidas pelo artigo 65, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Lei Orgânica Municipal fixa os requisitos para concessão de aposentadoria ao servidor público municipal de Ruy Barbosa;

CONSIDERANDO que o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal diz ser "vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO que o parágrafo 14 do art. 37 da Constituição Federal determina que: "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente do cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição";

CONSIDERANDO que o Município de Ruy Barbosa não instituiu Regime Previdenciário Próprio, estando os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, como sistema contributivo oficial;

CONSIDERANDO que através dos Processos nº's 06146-17, 09533-17, 00357-18, 00209e19, dentre outros, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA firmou entendimento de que: "*A aposentadoria de servidor público estatutário regido por regime próprio e de servidor público estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, acarretam os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos (art. 37, §1º, da CF); d) se o cargo for de natureza efetivo, o provimento depende de prévia realização de concurso público";*

CONSIDERANDO que, através do julgamento exarado em 24/08/2020, o Supremo Tribunal Federal, no Agravo de Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.269.302-RS, de Relatoria do Eminente Ministro Luís Roberto Barroso, firmou entendimento de que: "*É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão*";

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA
www.ruybarbosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO que a aposentadoria é uma das formas de vacância de cargo público, conforme o disposto no art. 30, V da Lei nº 134 de 24 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa;

CONSIDERANDO, por fim, que o(a) Servidor(a) MARILIA DUARTE GÓES, que integra o quadro de servidores efetivos do Município de Ruy Barbosa, exercendo o cargo de Auxiliar de Administração Escolar, matrícula nº 10259, obteve a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, sob o benefício n.º xxx.014.357-8, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO(A), a partir de 29 de OUTUBRO de 2025, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal de Ruy Barbosa MARILIA DUARTE GÓES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Escolar, matrícula nº 10259, com o reconhecimento público pelo exercício de suas atribuições com zelo, esmero e responsabilidade em favor do município de Ruy Barbosa.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo até então ocupado pelo(a) Servidor(a) ora exonerado(a).

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Finanças adote as providências necessárias para liquidação de eventuais obrigações pendentes, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Os proventos de aposentadoria da Servidora serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 29 de outubro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
- Prefeita Municipal -

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



**AVISO DE CONVOCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA – BAHIA, através da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto nº 101/2025, em atendimento ao disposto no art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, torna público que realizará contratação através da Dispensa de Licitação nº 022/2025, atrelada ao Processo Administrativo nº 089/2025, e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES, BIOLÓGICOS, QUÍMICOS E PERFURO CORTANTES AOS GRUPOS A, B E E, ACONDICIONADO EM BOMBONA DE 200 LITROS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA**. A presente convocação ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Município – DOM. **Início do recebimento das propostas e documentação de habilitação dia 30/10/2025. Data e horário limite para envio ou protocolo dia 05/11/2025, até às 17:00 horas.** As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacaoruybarbosa@gmail.com, ou protocolados no setor de licitações e contratos desta prefeitura, em dias úteis, e em no horário de expediente, fazendo menção a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: <http://www.ruybarbosa.ba.gov.br/licitacoes> e no PNCP: <https://www.gov.br/pnkp/pt-br>. As dúvidas quanto ao procedimento de contratação poderão ser dirimidas pela Comissão de Contratação no setor de licitações ou através do e-mail: licitacaoruybarbosa@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Ruy Barbosa - Bahia, 29 de outubro de 2025. Alexsandro Santos Araújo - Agente de Contratação.

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
53692B344C73BDEFAE7152DC53895548

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



ATA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Ata de reunião da Comissão de Contratação, instituída pelo Decreto Municipal nº 101/2025, de 04 de setembro de 2025, para promover a Classificação das Propostas de Preços, análise e julgamento da Documentação de Habilitação dos interessados de que trata o Edital da **Dispensa de Licitação nº 020/2025**, atrelada ao Processo Administrativo nº 081/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) REFRIGERADORES DUPLEX FROST FREE COM CAPACIDADE DE 450 LITROS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUY BARBOSA/BA**. As 14hs e 00min, do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, presente na sala do Setor de Licitação desta prefeitura, o Agente de Contratação Sr. Alexsandro Santos Araújo, e com a presença dos membros da Comissão de Contratação: Evanice Ribeiro Sales; Manoel Messias Costa Macedo; e Rosimeire Borges de Oliveira, para sobre a presidência do Agente de Contratação classificar as propostas de preços e analisar os documentos de habilitação protocoladas no setor de licitação e/ou enviadas via e-mail, das empresas interessadas na participação do processo de contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Ato contínuo, o Presidente juntamente acompanhado dos membros da comissão passou a analisar as documentações das interessadas conforme situação e relação dos participantes no quadro abaixo:

EMPRESA PARTICIPANTE	CNPJ	FORMA DE ENTREGA	SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
G F N COMERCIAL LTDA	10.188.328/0001-37	Via e-mail	Apresentou toda documentação conforme solicitado no edital. APTA

Ato contínuo, após análise da documentação da empresa acima referenciada. Foi classificada a Proposta de Preço da única empresa interessada, conforme classificação da ordem e valor na tabela abaixo:

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	G F N COMERCIAL LTDA	R\$ 13.090,40

Após análise e classificação da Proposta de Preço, sendo constatada que foi apresentada em conformidade ao estabelecido no edital da Dispensa de Licitação nº 020/2025, e considerados os valores ofertados exequíveis. Sendo assim, fica aceita e declarada vencedora do processo de contratação a empresa **G F N COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.188.328/0001-37, com o valor global de proposta de **R\$ 13.090,40 (Treze Mil, Noventa Reais e Quarenta Centavos)**. Encaminhe-se os autos para apreciação e deliberação da Sra. Prefeita, quanto a Ratificação e Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos,

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



Iavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e membros da Comissão de Contratação.

Alexsandro Santos Araújo
Agente de Contratação
Presidente

Evanice Ribeiro Sales
Membro

Manoel Messias Costa Macedo
Membro

Rosimeire Borges de Oliveira
Membro

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BAHIA, no uso de suas atribuições, após parecer jurídico desta casa, mediante o que foi encaminhado pela Comissão de Contratação, designada através do Decreto Municipal nº 101/2025, e em concordância com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICA/ADJUDICA E HOMOLOGA a contratação através da Dispensa de Licitação nº 020/2025, atrelada ao Processo Administrativo nº 081/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) REFRIGERADORES DUPLEX FROST FREE COM CAPACIDADE DE 450 LITROS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUY BARBOSA/BA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, na forma do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa vencedora: G F N COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 10.188.328/0001-37, sediada na Rua Odulpho Santos Britto, nº 52, Centro, CEP: 46.880-000, Itaberaba/BA, com o valor global de R\$ 13.090,40 (Treze Mil, Noventa Reais e Quarenta Centavos). Para que nela produza seu efeito jurídico e legal.

Ruy Barbosa - Bahia, 29 de outubro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
Prefeita Municipal

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9E8EC0C0767AB4DB2C035D26A1F18C72

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2025. **CONTRATO:** 077/2025. **CONTRATANTE:** Município de Ruy Barbosa – Bahia. **CONTRATADA:** G F N COMERCIAL LTDA, inscrita sob nº de CNPJ: 10.188.328/0001-37. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) REFRIGERADORES DUPLEX FROST FREE COM CAPACIDADE DE 450 LITROS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUY BARBOSA/BA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.090,40 (Treze Mil, Noventa Reais e Quarenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação / ATIVIDADE: 2.016 – Desenvolvimento do ensino Infantil em Creche / 2.018 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental / ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente / FONTE: 1569 – Recursos do Programa Escola em Tempo Integral – FNDE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ruy Barbosa - Bahia, 29 de outubro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
Prefeita Municipal.

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br